



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 004, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO os “**problemas recorrentes**” que atingem os bairros do município de Curitiba, afetando não apenas a segurança da comunidade, mas também a qualidade de vida local, os quais, invariavelmente, são objetos de discussão e trabalho no âmbito dos Conselhos Comunitários de Segurança, muitas das vezes ensejando a mobilização da comunidade e de instituições governamentais e não-governamentais no processo de resolução.

CONSIDERANDO que alguns desses problemas são tão grandes e enraizados na comunidade, que a esfera policial, por si só, e a participação dos moradores são insuficientes para responder à sua complexidade, o que dependerá da participação direta de outros atores sociais importantes, como o próprio Ministério Público, p. ex., responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade e pela fiel observância das leis, e, uma vez envolvido, pode ser um facilitador na articulação de outras instituições, contribuindo para um trabalho de solução de problemas de modo sistêmico.

2. Para conhecimento dos CONSEGs da Capital do Estado, compartilhamos a **RESOLUÇÃO Nº 4206**, da Procuradoria-Geral de Justiça, que distribui os serviços afetos ao Ministério Público do Paraná, no âmbito das Promotorias de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, incluindo as atribuições de acompanhamento nos Conselhos de Segurança.

3. Outrossim, segue abaixo os contatos das referidas Promotorias de Justiça:

Prevenção e Persecução Criminal:

Secretaria: (41) 3251-6768 / curitiba.criminal.secretaria@mppr.mp.br

- **1ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal**
(77) 9 9198-5764 / megranich@mppr.mp.br
/ curitiba.prevencaocriminal1@mppr.mp.br
- **2ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal**
(41) 3251-6734 (41) 3251-6741 (41) 3251-6742 /
dpnogueira@mppr.mp.br / vcotowicz@mppr.mp.br
- **3ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal**
(41) 99116-7136 (41) 3251-6753 /
curitiba.prevencaocriminal3@mppr.mp.br
- **4ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal**
(41) 99559-8616 / tdpcandido@mppr.mp.br /
curitiba.prevencaocriminal4@mppr.mp.br
- **5ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal**
(41) 3251-6728 / (47) 991191466 / vhdfmarques@mppr.mp.br
- **6ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal**
(41) 32516724 / (41) 32516768 ou 32516797 /
curitiba.prevencaocriminal6@mppr.mp.br / nrgbacanof@mppr.mp.br
- **7ª Promotoria de Prevenção e Persecução Criminal**
(41) 3251-6703 / nicollemh@mppr.mp.br

Atenciosamente,

(assinado no original)

Cap. QOPM Eliéser Antonio Durante Filho,
Subchefe da CECONSEG.

ANEXO I da Resolução nº 4206/2019

Mapa de Abrangência das Regiões

